

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.229 /

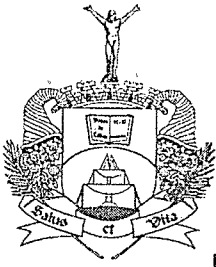
“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 4.546.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.03.01.04.121.1301.2006...119...339014..Diárias - Pessoal Civil.....	6.000,00
02.03.01.04.121.1301.2006...122...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.03.01.04.121.1301.2006...123...449052..Equipamento e Material Permanente.....	51.300,00
02.03.01.04.121.1301.2011...130...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	24.600,00
02.03.02.04.121.1312.2556...134...449052..Equipamento e Material Permanente.....	10.000,00
02.06.01.04.122.1301.2023...257...449052..Equipamento e Material Permanente.....	6.500,00
02.06.02.04.123.1301.2036...272...449052..Equipamento e Material Permanente.....	26.000,00
02.06.03.04.123.1301.2475...286...449052..Equipamento e Material Permanente.....	3.500,00
02.06.03.04.129.1301.2051...292...449052..Equipamento e Material Permanente.....	16.500,00
02.06.04.04.121.1301.2580...297...449052..Equipamento e Material Permanente.....	10.000,00
02.09.01.12.122.1301.2105...386...339030..Material de Consumo.....	10.000,00
02.09.02.12.365.1202.1183...433...449051..Obras e Instalações.....	1.500.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119...478...339030..Material de Consumo.....	2.000.000,00
02.11.01.27.812.1301.2206...661...449052..Equipamento e Material Permanente.....	5.000,00
02.11.01.27.812.2701.1168...665...339030..Material de Consumo.....	50.000,00
02.11.02.27.812.2701.0021...671...335041..Contribuições.....	3.000,00
02.11.02.27.812.2701.0023...673...335041..Contribuições.....	5.000,00
02.11.02.27.812.2701.0048...676...335041..Contribuições.....	5.000,00
02.11.02.27.812.2701.0071...677...335041..Contribuições.....	5.000,00
02.11.02.27.812.2701.0075...678...335041..Contribuições.....	5.000,00
02.11.02.27.812.2701.0092...682...335041..Contribuições.....	10.000,00
02.11.02.27.812.2701.0093...683...335041..Contribuições.....	10.000,00
02.11.02.27.812.2701.0096...684...335041..Contribuições.....	10.000,00
02.11.02.27.812.2701.1165...686...335041..Contribuições.....	10.000,00
02.11.02.27.812.2701.1166...687...335041..Contribuições.....	10.000,00
02.11.02.27.812.2701.1167...688...335041..Contribuições.....	50.000,00
02.11.03.27.812.2701.2208...689...339030..Material de Consumo.....	16.000,00
02.11.03.27.812.2701.2208...690...339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	3.000,00
02.11.03.27.812.2701.2208...691...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	16.000,00
02.11.03.27.812.2701.2208...692...449052..Equipamento e Material Permanente.....	25.000,00
02.11.03.27.812.2701.2209...693...339030..Material de Consumo.....	20.000,00
02.11.03.27.812.2701.2209...694...339031..Premiaç. Cult., Art., Cient., Desp. Outras.....	15.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.229 - fl. 2 /

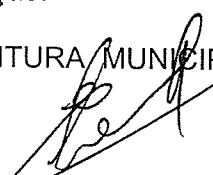
02.11.03.27.812.2701.2209...695...339032..Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita...	15.000,00
02.11.03.27.812.2701.2209...696...339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	70.000,00
02.11.03.27.812.2701.2209...697...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	30.000,00
02.11.03.27.812.2701.2211...700...339030..Material de Consumo.....	57.000,00
02.11.03.27.812.2701.2211...701...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	75.000,00
02.11.03.27.812.2701.2211...702...449052..Equipamento e Material Permanente.....	15.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497...703...339030..Material de Consumo.....	10.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497...704...339031..Premiaç. Cult., Art., Cient., Desp. Outras...	15.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497...705...339032..Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita...	24.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497...706...339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	4.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497...707...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	130.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497...708...449052..Equipamento e Material Permanente.....	50.000,00
02.14.01.04.334.1307.2300...938...339030..Material de Consumo.....	2.000,00
02.14.01.04.334.1307.2300...939...339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	5.000,00
02.14.01.04.334.1307.2300...940...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	8.000,00
02.14.01.04.334.1307.2300...941...449052..Equipamento e Material Permanente.....	4.500,00
02.17.01.08.244.1324.2069..1022...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	44.100,00
Total	4.546.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.04.122.1301.2489...260..339093..Indenizações Restituições.....	300.000,00
02.06.01.28.841.1301.2670...261..339031..Premiaç. Cult., Art., Cient., Desp. Outras...	20.000,00
02.09.02.12.361.1202.1100...411..449051..Obras e Instalações.....	120.000,00
02.09.02.12.365.1205.1011...432..449051..Obras e Instalações.....	1.500.000,00
02.09.02.12.365.1301.2587...453..449061..Aquisição de Imóveis.....	200.000,00
02.09.07.12.361.1202.2609...562..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	2.387.000,00
02.14.03.11.334.1307.2776...971..339030..Material de Consumo.....	2.000,00
02.14.03.11.334.1307.2776...972..339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	5.000,00
02.14.03.11.334.1307.2776...973..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	8.000,00
02.14.03.11.334.1307.2776...974..449052..Equipamento e Material Permanente.....	4.000,00
Total	4.546.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


EDALMÔ PORTO RANGEL
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 11.418, de 26 / 02 / 2014.